



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 043/ 2020

INSTITUÍ “O DIA DO VIGILANTE EDUCACIONAL” NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS”.

Faço a saber a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Itaituba, “O DIA DO VIGILANTE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA”, a ser comemorado, anualmente no dia 05 de junho.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º - As despesas para Execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABIINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente